



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 552/2014

São Luís, 05 de junho de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 1491/2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP nº 1591/2013, que disciplina a segregação de função da Coordenadoria de Controle Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a recomendação constante do item 9, subitem 9.5, do Relatório de Auditoria Interna nº 1/2014 de alteração de dispositivos do Ato Regulamentar GP nº 2/2008 que remetem às funções daquela Coordenadoria, para ajustá-los às disposições da Portaria GP nº 1591/2013,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 18, inciso X, do Ato Regulamentar GP nº 2/2008, para dele suprimir a expressão "objetivando subsidiar o parecer do Serviço de Controle Interno".

Art. 2º Alterar o art. 18 do mesmo Ato Regulamentar, para dele suprimir o inteiro teor do inciso XI.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno

Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR